

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros (RCO), a fim de atender às demandas da Administração Pública quanto à regularização e operação segura dos veículos utilizados para transporte de passageiros vinculados ao Município de Imbé.

1.2. A contratação é essencial para garantir cobertura securitária obrigatória contra danos materiais e/ou corporais causados a terceiros e passageiros em decorrência de acidentes, conforme determinações da legislação vigente, especialmente o Decreto-Lei nº 73/1966 e a Resolução ANTT nº 4.282/2014.

1.3. A prestação deste serviço visa assegurar a continuidade, legalidade e segurança da prestação do serviço público de transporte, resguardando o interesse público e protegendo o Município de eventuais prejuízos decorrentes de sinistros. A ausência dessa cobertura inviabiliza a circulação legal dos veículos, comprometendo a mobilidade de estudantes, servidores e munícipes, além de expor o ente público a riscos financeiros e jurídicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

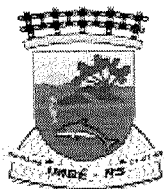
2.1 Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS – 0104, que tem por objetivo Compreender um conjunto de ações visando a aquisição, gerenciamento e manutenção da frota de veículos da administração municipal, na Ação 2603, que tem por finalidade manutenção da frota de veículos e máquinas do executivo, adquirindo materiais necessários a conservação dos mesmos, otimizando os trabalhos dos setores ligados a esta atividade, viabilizando assim o desenvolvimento de atividades da administração municipal, e aos usuários destes serviços.

2.2 E dentro do PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – 0101, que tem por objetivo compreender as ações que visam a manter o transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino na Ação 2266, que tem por finalidade manter o programa de transporte escolar, assegurando o acesso a todos os alunos de ensino do município.

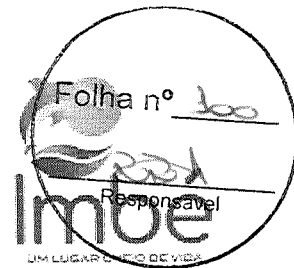
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Deverá apresentar documento que comprove a autorização para operar no mercado de seguros, emitido pela SUSEP (SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS). Toda segurança deve ser devidamente registrada na SUSEP, conforme determina o Decreto-Lei nº 73/1966 e Resolução CNSP nº 382/2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA: Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Não se aplica.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1 Autorização de Funcionamento: É necessária a apresentação do documento que comprove a autorização para operar no mercado de seguros, emitida pela SUSEP.

3.4.2 Documento comprobatório de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas de subsídios (CNDs) junto à Receita Federal, INSS, FGTS e outros órgãos competentes.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Deverá ser apresentado o Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não será exigido.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

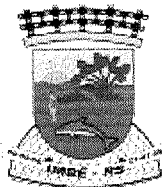
3.7.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental estabelecida.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

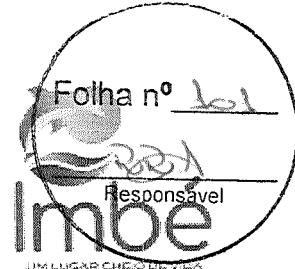
3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO: Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

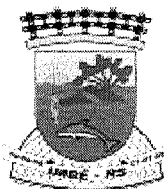
Lote	Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
01	01	41325	Seguro RCO (Seguro de Responsabilidade Civil do transporte de passageiros) VEÍCULO: INI5177 CHASSI: 9BM3821856B494549 MODELO: VIAGGIO R ANO/MODELO: 2006/2006 LOTAÇÃO: 44	UNIDADE	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



02	41325	Seguro RCO (Seguro de Responsabilidade Civil do transporte de passageiros) VEÍCULO: JBC2C51 CHASSI: 9532G82W4NR034686 MODELO: MASCA GRAN MIDI U ANO/MODELO: 2021/2022 LOTAÇÃO: 71	UNIDADE	1	
03	41325	Seguro RCO (Seguro de Responsabilidade Civil do transporte de passageiros) VEÍCULO: JBC2C74 CHASSI: 9532G82W4NR035014 MODELO: MASCA GRAN MIDI U ANO/MODELO: 2021/2022 LOTAÇÃO: 71	UNIDADE	1	
04	41325	Seguro RCO (Seguro de Responsabilidade Civil do transporte de passageiros) VEÍCULO: KWO2707 CHASSI: 9BM3680049B655565 MODELO: IDEALE ANO/MODELO: 2009/2009 LOTAÇÃO: 40	UNIDADE	1	
05	41325	Seguro RCO (Seguro de Responsabilidade Civil do transporte de passageiros) VEÍCULO: JBL3B05 CHASSI: 9532G82WXPR013957 MODELO: MASCA GRAN MIDI U ANO/MODELO: 2022/2023 LOTAÇÃO: 70	UNIDADE	1	
06	41325	Seguro RCO (Seguro de Responsabilidade Civil do transporte de passageiros)	UNIDADE	1	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



			VEÍCULO: JBL3B71 CHASSI: 9532G82WXPR009620 MODELO: MASCA GRAN MIDI U ANO/MODELO: 2022/2023 LOTAÇÃO: 70		
	07	41325	Seguro RCO (Seguro de Responsabilidade Civil do transporte de passageiros) VEÍCULO: JBT2D06 CHASSI: 93PB43M32PC070565 MODELO: VOLARE V8L ON ANO/MODELO: 2022/2023 LOTAÇÃO: 28	UNIDADE	1

4.1.2 Cobertura básica do seguro:

- *Danos materiais a terceiros (ex: colisão com outro veículo, danos a propriedades);
- *Danos corporais a terceiros (ex: lesões ou morte de pedestres ou ocupantes de outros veículos);
- *Danos morais (quando contratada cobertura adicional);
- *Despesas com defesa e custas judiciais;
- *Lucros cessantes (em algumas apólices, como cobertura adicional).

4.2. AMOSTRA: Não se aplica.

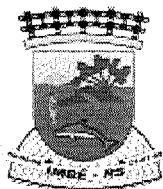
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A contratação de apólice de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) visa garantir a cobertura de danos corporais, materiais e morais causados a terceiros em decorrência de acidentes com veículos utilizados no transporte de passageiros sob responsabilidade do Município de Imbé.

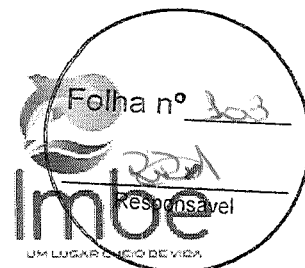
5.2. Entre as alternativas possíveis para a obtenção da cobertura securitária, destacam-se:

5.2.1. **Contratação direta com uma única seguradora:** Essa alternativa é inviável, salvo nos casos de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição devidamente comprovada, o que não se aplica ao presente caso, dada a ampla oferta de empresas seguradoras operando legalmente no país, com autorização da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

5.2.2. **Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão público:** Apesar de possível, essa alternativa requer análise minuciosa de compatibilidade do objeto, da cobertura e das condições contratuais. Além disso, há limitações legais quanto à quantidade e valores, conforme a legislação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



vigente (Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023). Até o momento, não foi identificada ata vigente e aderível que contemple as especificidades exigidas pelo Município de Imbé.

5.2.3. Realização de processo licitatório próprio: Esta alternativa permite à Administração definir com precisão as coberturas exigidas, valores máximos indenizatórios, condições de pagamento, vigência e demais cláusulas contratuais, adequando a proposta às peculiaridades dos veículos e atividades desenvolvidas. Além disso, a ampla concorrência garante a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Análise e escolha da melhor solução: Dentre as opções analisadas, opta-se pela realização de **licitação própria**, por meio de pregão eletrônico, modalidade mais adequada ao objeto de natureza comum e padronizável, considerando ainda que:

5.3.1. O objeto possui contratações similares realizadas por diversos entes públicos, com ampla concorrência de seguradoras habilitadas, sendo este um serviço comum no mercado de seguros.

5.3.2. Em razão da baixa complexidade do objeto (contratação de apólice com cobertura padrão e valores fixados por norma técnica), **não há necessidade de realização de audiência pública ou consulta prévia ao mercado.**

5.3.3. Há ampla disponibilidade de empresas habilitadas junto à SUSEP para oferta do seguro RCO, conforme levantamento preliminar de mercado.

5.4. A escolha pela licitação como forma de contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, permitindo à Administração melhor gestão dos recursos públicos e adequada cobertura de riscos.

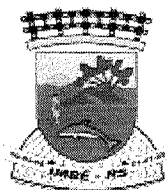
6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se anexada ao pedido de compra que dá origem a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatório) para o transporte intermunicipal de universitários e pacientes. A prefeitura de Imbé, no uso de suas atribuições legais, fornece o serviço de transporte gratuito aos alunos e pacientes residentes da cidade de Imbé para as faculdades e hospitais da região metropolitana, por esse motivo se encaixa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



nas especificações da Resolução Regimental nº 8263/2024 – DAER, como fretamento contínuo para esse tipo de transporte.

7.1. OBJETO:

7.1.1 Contratação de empresa especializada em seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatório) para o transporte intermunicipal de passageiros. A contratação de apólice de seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) visa garantir a cobertura de danos corporais, materiais e morais causados a terceiros em decorrência de acidentes com veículos utilizados no transporte de passageiros sob responsabilidade do Município de Imbé. Seguro necessário, conforme as orientações do DAER (Departamento de Estradas de Rodagem), para os veículos de placas: INI5I77, JBC2C51, JBC2C74, KWO2707, JBL3B05, JBL3B71 e JBT2D06, pertencentes a frota do executivo municipal de Imbé.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e quando comprovadamente vantajoso para a Administração, em conformidade ao disposto no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, entende-se que a opção avaliada como mais conveniente, é o não parcelamento.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

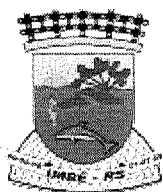
9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por meio do e-mail institucional transporte@imbe.gov.br e/ou de contato telefônico, (51) 36278201, ramais: 718 ou 719, por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato.

9.2. LOCAL/HORÁRIO: Não se aplica.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO: Não se aplica.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



9.5.1. A empresa contratada deverá fornecer serviços especializados de Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória), garantindo cobertura para passageiros durante o transporte, conforme especificações do contrato e em conformidade com as normas vigentes estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), de acordo com o Decreto-Lei nº 73/1966 e demais legislações aplicáveis.

9.5.2. As apólices de Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória) deverão cobrir, no mínimo:

- Morte Acidental: Pagamento de indenização aos beneficiários legais do segurado em caso de falecimento decorrente de acidente coberto.
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: Pagamento de indenização proporcional ao grau de invalidez constatado por laudo médico.
- Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO): Reembolso de despesas médicas decorrentes de acidentes cobertos.
- Assistência Funeral: Garantia de cobertura das despesas funerárias em caso de óbito decorrente de acidente coberto.

9.5.3. A empresa deverá apresentar relatórios periódicos atualizados, contendo:

- Identificação das apólices ativas e vigentes.
- Relação completa dos veículos e passageiros cobertos.
- Descrição detalhada das coberturas contratadas.
- Informações sobre sinistros ocorridos, incluindo status de resolução.

9.5.4. Em caso de sinistro, a empresa contratada deverá:

- Garantir atendimento imediato e prioritário aos passageiros envolvidos no acidente.
- Disponibilizar um canal exclusivo de atendimento 24 horas para registro e acompanhamento de sinistros.
- Apresentar relatório circunstanciado com detalhes do ocorrido, ações adotadas e situação do processo de indenização.
- Cumprir rigorosamente os prazos legais e contratuais para a análise e pagamento das indenizações.

9.5.5. A seguradora deverá disponibilizar, após cada renovação ou atualização contratual:

- Cópias físicas e digitais das apólices emitidas.
- Relatórios periódicos com status das coberturas e sinistros.
- Certificados individuais de seguro, quando aplicável.

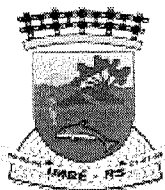
9.5.6. A contratada deverá garantir que todos os serviços e coberturas estejam em conformidade com:

- Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)
- Lei nº 14.133/2021
- Normas estabelecidas pela SUSEP

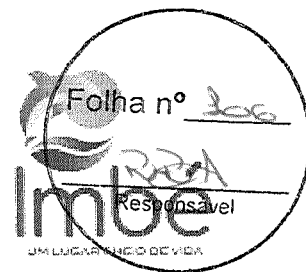
9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não se prevê a necessidade de subcontratações para o objeto de ETP.

9.7. ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



9.8. PROVA: Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:

9.10.1 A empresa vencedora deverá informar, e-mail e telefone para contato.

9.11. LIMPEZA: Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: Não se aplica.

9.12.1. O licitante vencedor prestará garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 do Capítulo Garantias, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1 A garantia das propostas deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data de envio.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. O licitante vencedor prestará garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 do Capítulo Garantias, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

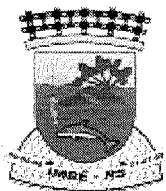
9.14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Gestor de Contrato, contados da assinatura do Contrato Administrativo, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de uma empresa especializada em Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória) tem como objetivo principal garantir a segurança e proteção dos passageiros durante o transporte, atendendo às exigências legais e promovendo benefícios diretos e indiretos para a administração pública.

10.1. Benefícios Diretos:

- Garantia de Cobertura Adequada: Proteção para passageiros em casos de acidentes, incluindo cobertura para morte acidental, invalidez permanente total ou parcial e despesas médicas.
- Cumprimento das Obrigações Legais: Atendimento às exigências previstas na legislação vigente, incluindo normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e demais regulamentações aplicáveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



- Redução de Custos com Sinistros: Minimização de impactos financeiros causados por eventuais indenizações, garantindo previsibilidade orçamentária.
- Atendimento Imediato e Especializado: Disponibilização de suporte 24 horas para situações de emergência e sinistros.

10.2. Benefícios Indiretos:

- Maior Segurança Operacional: Redução das preocupações administrativas com a gestão de riscos associados ao transporte de passageiros.
- Valorização da Imagem Institucional: Demonstração de responsabilidade e compromisso com a segurança e bem-estar dos usuários do serviço público.
- Previsibilidade Orçamentária: Planejamento financeiro mais eficiente, evitando despesas imprevistas com sinistros.
- Redução de Litígios: Diminuição de ações judiciais relacionadas a acidentes e indenizações, devido à cobertura adequada e cumprimento das obrigações contratuais pela seguradora.

10.3. Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:

- Otimização da Gestão de Recursos: Maior foco das equipes administrativas em suas atividades essenciais, sem necessidade de desvio de esforços para gerenciar sinistros.
- Redução de Custos Administrativos: Automatização de processos e relatórios periódicos que facilitam o acompanhamento das apólices e sinistros.
- Maior Eficiência no Atendimento de Ocorrências: Processo estruturado para comunicação e resolução de sinistros, reduzindo prazos e aumentando a eficácia nas respostas.

10.4. Impactos Ambientais Positivos:

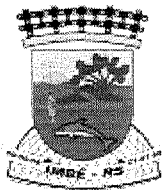
- Redução no Consumo de Papel: Digitalização de documentos como apólices, relatórios e comunicação de sinistros, diminuindo o uso de recursos físicos.
- Uso de Plataformas Digitais: Adoção de sistemas eletrônicos para gestão e acompanhamento das apólices e sinistros, contribuindo para processos mais sustentáveis.
- Menor Necessidade de Deslocamento: Atendimento remoto por meio de centrais de suporte 24 horas, reduzindo emissões de carbono associadas ao transporte físico.

10.5. Melhoria da Qualidade do Serviço:

- Atendimento Humanizado e Especializado: Garantia de suporte adequado por equipe treinada para lidar com situações de emergência.
- Monitoramento Constante: Relatórios periódicos que permitem acompanhamento contínuo das coberturas ativas e processos de sinistro.
- Transparência e Prestação de Contas: Facilidade no acesso às informações sobre apólices, coberturas e resoluções de sinistros, garantindo maior controle e confiança.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Samuel da silva dias	6012	Motorista
Gestor de Contrato Suplente	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista
Fiscal de Contrato	Rafael Rossler da Rosa de Souza	17373	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos Costa	6164	Operário especializado
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização de Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) Serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

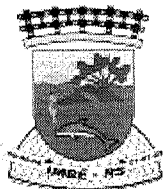
11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Não se aplica.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso da prestação de serviços de uma **empresa especializada em Seguro RCO** (Responsabilidade Civil Obrigatória) deverá ser anexado à **Nota Fiscal/Fatura** um **Relatório de Execução de Serviço**, contendo, entre outras informações, as seguintes especificações:

11.2.5 Cumprimento dos prazos estabelecidos:

Relacionar os prazos estabelecidos no contrato, tais como emissão das apólices, início da vigência do seguro, apresentação de relatórios periódicos e atendimento aos sinistros, informando se foram devidamente cumpridos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



11.2.6 Capacitação dos responsáveis pelo serviço:

Informar se o serviço foi executado por profissionais devidamente habilitados e vinculados formalmente à empresa contratada, garantindo competência técnica e comportamento adequado.

11.2.7 Validade e autenticidade das apólices emitidas:

Declarar que todas as apólices emitidas são autênticas, válidas e estão em conformidade com as especificações contratuais.

11.2.8 Entrega da documentação comprobatória:

Confirmar que foram entregues todos os documentos obrigatórios, tais como apólices individuais e coletivas, certificados de cobertura, comprovantes de regularidade junto à SUSEP, e relatórios de acompanhamento de sinistros.

11.2.9 Comunicação de sinistros:

Relatar se, em casos de sinistros, as notificações foram realizadas dentro dos prazos estipulados e se os beneficiários receberam o suporte adequado.

11.2.10 Atualização periódica das informações:

Informar se os relatórios periódicos de acompanhamento das apólices e sinistros foram entregues regularmente, conforme cronograma estabelecido no contrato.

11.2.11 Retirada de materiais/documentação ao término do contrato:

Especificar se, ao término do contrato, todos os documentos e materiais vinculados ao seguro foram devidamente arquivados e entregues à Administração Pública, garantindo transparência e prestação de contas.

11.2.12 Identificação de falhas ou inconformidades:

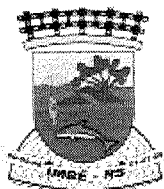
Relatar eventuais falhas identificadas na execução do serviço, como atrasos no atendimento de sinistros, problemas na emissão de apólices ou descumprimento de cláusulas contratuais, bem como as medidas adotadas para correção.

11.2.13 O relatório deverá ser **assinado por responsável técnico da empresa contratada** e conter um **resumo executivo**, apresentando uma análise final sobre a eficácia do serviço prestado, garantindo total transparência e cumprimento das obrigações contratuais.

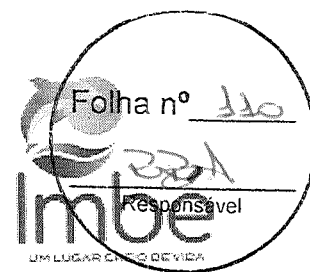
11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

11.3.3 Coberturas Contratadas:

Verificar se as coberturas ofertadas correspondem às especificações previstas no contrato, incluindo valores de indenização, tipos de cobertura (morte acidental, invalidez permanente, despesas médicas, etc.) e demais condições.

11.3.4 Documentação das Apólices:

Conferir se as apólices foram emitidas corretamente, incluindo os dados dos segurados, prazos de vigência, valores segurados e demais informações contratuais essenciais.

11.3.5 Clareza das Condições Contratuais:

Garantir que as condições gerais e específicas das apólices estão claras e de fácil compreensão, sem cláusulas abusivas ou ambíguas.

11.3.6 Registro nos Órgãos Reguladores:

Confirmar se a empresa possui registro válido e regular na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e se está autorizada a operar nesse tipo de serviço.

11.3.7 Regularidade das Apólices durante a Vigência:

Verificar se as apólices permaneceram ativas e regulares durante todo o período de vigência do contrato.

11.3.8 Atendimento a Sinistros:

Avaliar se os procedimentos para comunicação, análise e liquidação de sinistros foram cumpridos nos prazos estabelecidos no contrato.

11.3.9 Relatórios Periódicos:

Conferir se a empresa apresentou relatórios periódicos detalhados sobre a situação das coberturas, sinistros ocorridos, pendências e demais informações relevantes.

11.3.10 Suporte Técnico e Atendimento ao Segurado:

Verificar se a empresa disponibilizou canais adequados de atendimento e suporte aos segurados, garantindo transparência e eficiência.

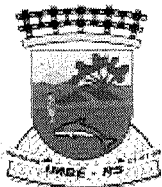
11.3.11 Gestão de Não Conformidades:

Identificar se houve falhas no processo de emissão de apólices, atendimento de sinistros ou cumprimento das obrigações contratuais e se as não conformidades foram devidamente corrigidas.

11.3.12 Encargos Trabalhistas e Previdenciários:

Certificar que todos os encargos trabalhistas e previdenciários relacionados à equipe envolvida na prestação do serviço foram devidamente recolhidos pela empresa contratada.

11.4 ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



11.4.1 O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação de uma empresa especializada em Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória) faz-se necessário que o Município de Imbé adote as seguintes providências previamente à celebração do contrato, visando garantir a adequada gestão e fiscalização dos serviços contratados:

12.1. A Secretaria Municipal de Administração deverá designar formalmente, por meio de Portaria específica, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, observando a Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os servidores designados deverão passar por capacitação específica, abordando:

- Noções básicas sobre Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória) (coberturas, cláusulas contratuais e principais obrigações das partes).
- Procedimentos para análise e conferência de apólices de seguro.
- Fluxo adequado para comunicação de sinistros e acompanhamento do pagamento de indenizações.
- Critérios para avaliação do cumprimento das condições contratuais.

12.3. A Secretaria Municipal de Finanças deverá assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira necessária para cobrir as despesas decorrentes do contrato de Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória), conforme prevê a legislação vigente.

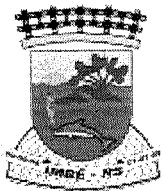
12.4. A Secretaria Municipal de Transportes deverá elaborar um Plano de Fiscalização Contratual, contendo:

- Metas e indicadores de desempenho para avaliar o serviço prestado pela seguradora.
- Cronograma de reuniões periódicas com a empresa contratada para acompanhamento dos serviços prestados.
- Procedimentos para análise de relatórios periódicos apresentados pela empresa seguradora.

12.5. A Procuradoria-Geral do Município (PGM) deverá revisar e validar os termos do contrato, garantindo que as cláusulas estão alinhadas com a legislação vigente, especialmente quanto às responsabilidades da empresa seguradora e às penalidades por descumprimento contratual.

12.6. A Secretaria Municipal de Administração deverá garantir que os servidores diretamente envolvidos no contrato tenham acesso às apólices emitidas, bem como aos canais de comunicação com a seguradora para esclarecimentos de dúvidas e comunicação de eventuais sinistros.

Essas providências garantirão que o contrato seja executado de maneira eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente, promovendo segurança jurídica e eficácia no alcance dos objetivos pretendidos com a contratação do Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Na contratação de uma empresa especializada em Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória), embora o serviço contratado não envolva diretamente processos físicos ou materiais com impactos ambientais significativos, podem ser identificados os seguintes pontos de atenção ambiental:

14.1. A emissão de documentos físicos, como apólices, relatórios e comunicações formais, pode gerar consumo excessivo de papel, contribuindo para o desmatamento e aumento da quantidade de resíduos sólidos.

14.2. A contratada deverá priorizar processos digitais e eletrônicos para emissão, envio e armazenamento de documentos relacionados ao contrato, reduzindo assim o uso de papel e minimizando resíduos.

14.3. Caso haja a necessidade de emissão de documentos físicos, a contratada deverá utilizar papel certificado com selo FSC (Forest Stewardship Council) ou equivalente, garantindo a origem sustentável do material.

14.4. A comunicação entre o órgão contratante e a empresa seguradora deverá ser preferencialmente realizada por meios eletrônicos (e-mails, plataformas digitais, etc.), visando reduzir deslocamentos físicos e, conseqüentemente, a emissão de gases poluentes provenientes de transporte.

14.5. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis em suas operações administrativas, como:

- Uso de sistemas de gestão eletrônica de documentos;
- Redução do consumo de energia elétrica em suas instalações;
- Gestão adequada de resíduos eletrônicos provenientes de equipamentos administrativos (ex.: computadores, impressoras, etc.).

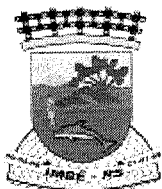
14.6. A seguradora deverá assegurar que suas atividades estejam alinhadas às melhores práticas ambientais e ao cumprimento da legislação ambiental vigente, incluindo normas aplicáveis às atividades administrativas e operacionais da empresa.

14.7. A empresa contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, relatórios sobre suas práticas ambientais internas, demonstrando compromisso com a responsabilidade socioambiental.

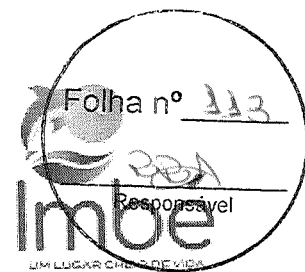
Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais indiretos associados à prestação do serviço de Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória) promovendo a adoção de práticas sustentáveis e responsáveis ao longo da execução do contrato.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerando o custo total para a prestação do serviço de Seguro RCO (Responsabilidade Civil Obrigatória), conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



15.2. A escolha do critério “menor preço” é justificada pela natureza do serviço, que possui especificações objetivas e padrões definidos, não havendo necessidade de avaliação técnica diferenciada ou subjetiva para a contratação.

15.3. Todas as propostas deverão atender integralmente às condições e requisitos mínimos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, conforme o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 33, inciso I.**

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT

PROGRAMA: 0104 – FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS

AÇÃO: 2603 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEIC. E MÁQ. DE EXEC. MUNIC.

Tipo de Recurso: 1500 (Livre)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.69.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Seguros em geral

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

PROGRAMA: 0101 – PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

AÇÃO: 2266 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Recurso: 1500 (Livre)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.69.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Seguros em geral

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Elaborado por:

Roberta Rodrigues Arus

Roberta Rodrigues Arus
Agente Administrativa
Matricula 17142

Imbé, 28 de maio de 2025.

Secretário Municipal de Transportes
Oldair Manoel Arceno
Secretário Municipal de Transportes
Portaria 049/2025